



CONVITE DE PARTICIPAÇÃO EM COTAÇÃO DE PREÇOS N. 05/2023
– Seguro Predial Unidade Central –

O Diretor Executivo e a Vice-Presidente da Comissão de Licitações e Processos Análogos da Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí - FUVS, instituição privada, sem fins lucrativos, no uso de suas atribuições legais, convida esta empresa para participar da cotação de preços para contratação dos serviços de Seguro Predial da Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí.

1. DO OBJETO

O objeto da presente cotação de preços é a contratação de empresa especializada em **cobertura de seguro predial**, através de serviço de corretagem, dos bens da Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí, com vistas a garantir coberturas básicas.

1.1. Seguro Predial para a Universidade do Vale do Sapucaí – Unidade Central.

Área Edificada	Metro Quadrado	Unidade	Edificação	Valor Total
Educacional	R\$ 1.700,00	Central	8.292,02 m ²	R\$ 14.096.434,00

Unidade Central Avenida Alfredo Custódio de Paula, 320, Alfredo Custódio de Paula, CEP 37553-068, Pouso Alegre/MG	
Edifícios	R\$ 14.096.434,00
Máqs. Mot. Aparel	R\$ 1.612.550,29
Comput. e Periféricos	R\$ 1.240.082,83
Mobiliário em Geral	R\$ 539.160,77
Bens de Pequeno Valor	R\$ 93.659,98
Total	R\$ 17.581.887,87

ITEM	DANO	VALOR DE COBERTURA
1	INCÊNDIO (inclusive decorrente de tumultos), QUEDA DE RAIOS (dentro do terreno segurado), EXPLOSÃO, IMPLOSÃO E FUMAÇA	R\$ 17.581.887,87 (Dezessete milhões e quinhentos e oitenta e um mil e oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos)
2	DANOS ELÉTRICOS	R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)
3	FURTO E ROUBO DE BENS MEDIANTE ARROMBAMENTO	R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)
4	TUMULTOS, GREVES, LOCKOUT E ATOS DOLOSOS	R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)



5	VENDAVAL, FURACÃO, CICLONE, TORNADO, CHUVA DE GRANIZO, IMPACTO DE VEÍCULOS TERRESTRES E QUEDA DE AERONAVES	R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)
6	RESPONSABILIDADE CIVIL POR OPERAÇÕES	R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
7	QUEBRA DE VIDROS E ANÚNCIOS LUMINOSOS E MÁRMORES	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Observação 1: Franquia máxima de 10% (dez por cento) do valor do prejuízo.

Observação 2: A Unimed Seguros Patrimoniais é a atual seguradora para o imóvel constante no item 1.1.

Observação 3: Não houve sinistro para os itens 1.1 no ano de 2022.

Observação 4: O imóvel dispõe de:

- 32 Extintores;
- 14 Hidrantes internos;
- 01 Hidrante externo;
- Brigada de Incêndio;
- Controle de acesso de veículos;
- Cancelas;
- Vigilância 24h desarmada;
- Alarme;
- Circuito interno de TV;
- Sensores;
- Alarme conectado a central de segurança;
- Proximidade de posto policial, e
- Controle de acesso de pessoas.

Observação 5: A proponente poderá, mediante agendamento prévio, realizar de visita técnica *in loco*, devidamente acompanhada pelo responsável do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT da FUVS.

2. DA PROPOSTA COMERCIAL

2.1. A proposta comercial deverá ser entregue **até o dia 09 de novembro de 2023, até às 14h00min**, na Coordenadoria de *Compliance* da FUVS, situada na Avenida Alfredo Custódio de Paula, 320, Alfredo Custódio de Paula, CEP 37553-068, Pouso Alegre/MG, e deverá conter:

2.1.1. Dados da empresa proponente, tais como razão social, CNPJ, endereço, telefone, representante legal, RG, CPF e endereço;



2.1.2. Dados da empresa corretora, se houver (razão social, CNPJ, endereço, representante legal, RG, CPF e endereço);

2.1.3. Indicação obrigatória dos preços unitários e totais, em algarismo, na moeda corrente do País.

2.2. A via da proposta comercial deverá ser acondicionada em envelope lacrado e identificado externamente com a razão social, CNPJ, endereço e telefone da empresa proponente.

2.3. Não será aceita resposta a esta cotação via e-mail, mas apenas **pessoalmente, pela empresa proponente, ou via correio, por SEDEX**, sendo que, neste caso, a FUVS não se responsabilizará pelo extravio dos envelopes enviados pela empresa.

2.4. A proposta deverá estar legível, isenta de ressalvas, rasuras e entrelinhas. Também deverá ter linguagem clara, precisa e que não dificulte a exata compreensão dos seus enunciados, sob pena de recusa.

2.5. A proposta deverá ser datada e assinada pelo representante legal da empresa.

2.6. A proposta completa deverá conter, no mínimo, o demonstrativo do cálculo individual, condições de pagamento e todas as demais informações necessárias.

2.7. A proposta deverá estar acompanhada da íntegra das cláusulas e condições gerais que farão parte da respectiva APÓLICE DE SEGURO.

2.8. O prazo mínimo de validade das propostas será de 7 (sete) dias, a contar da data de sua apresentação.

2.9. Cada corretor poderá apresentar, no máximo, duas propostas, em envelopes distintos.

2.10. A participação implica na aceitação integral dos termos deste Convite, bem como da legislação pertinente a seguros.

3. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DA EMPRESA VENCEDORA

3.1. A abertura dos envelopes ocorrerá no **dia 09 de novembro de 2023, às 14h00min**, com a presença dos representantes das empresas que apresentarem as propostas e/ou corretores de seguros devidamente autorizados, ocasião em que será lavrada ata circunstanciada da Abertura e Julgamento das propostas.



3.2. Serão examinadas as propostas, desclassificando aquelas que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, não atendendo às condições fixadas neste Convite.

3.3. Será considerada vencedora a empresa que oferecer **MELHOR PROPOSTA**, dentro das condições exigidas neste Convite.

3.4. O vencedor terá direito a celebração de contrato com a FUVS, pelo período de 12 (doze) meses.

3.5. A seguradora vencedora deverá emitir a apólice de seguro e os respectivos boletos no CNPJ da Universidade do Vale do Sapucaí, nº 23.951.916/0002-03.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A empresa vencedora firmará com a FUVS todos os instrumentos contratuais pertinentes às finalidades e pactuações decorrentes da proposta aceita.

4.2. A FUVS se reserva o direito de revogar a presente Cotação de Preços a qualquer tempo, sem que haja questionamentos ou recursos de qualquer natureza.

4.3. As decisões proferidas pela FUVS são irrecorríveis.

4.4. Os esclarecimentos complementares, se necessários, bem como os agendamentos das vistorias, poderão ser realizados na Coordenadoria de *Compliance* da FUVS, através do telefone (35)3449-8663.

Pouso Alegre, 24 de outubro de 2023.

Rinaldo Lima Oliveira
Diretor Executivo
Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí

Camila de Faria Rocha
Vice-presidente da Comissão de Licitações e Processos Análogos
Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí